



Nº 173

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 7200/06
(Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se novo art. 48-A e seus §§, à Lei nº 9.394, de 1996, referenciado no art. 52 do PL 7.200, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 48-A. Os diplomas e certificados expedidos pelas instituições de ensino superior serão por elas próprias registrados e terão validade nacional como prova da formação percebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior serão registrados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 2º Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação avaliados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

§ 3º As instituições de ensino, por decisão de seu colegiado superior, poderão atribuir validade interna, para todos os efeitos legais, a diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras quando tiverem interesse na atuação de seu titular em suas próprias atividades de ensino, pesquisa ou extensão.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PL N° 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda elaborada para melhor adequar o projeto, disciplina o registro, validade nacional de diplomas e certificados e a revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2006.

Deputado

JULIO LOPEs

VICE-LIDER PP

Deputado

Nelson MARQUEZELLI

Deputado

Luiz CARMO CASTRO

Vice-Líder do PTB

Líder do PL

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do